



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a prorrogar o Termo de Colaboração e Cooperação Técnica entre o município de Paim Filho e o hospital Santa Terezinha de Paim Filho e das outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar a prorrogação do Termo de Colaboração e Cooperação Técnica, firmado em 19 de abril de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 2.375/2021, de 19 de abril de 2021, entre o Município de Paim Filho e o Hospital Santa Terezinha de Paim Filho, CNPJ nº 91.272.732/0001-96.

Parágrafo Único – A prorrogação autorizada neste artigo poderá ser anual, até o limite de 60 (sessenta) meses, com reajuste anual pelo IPCA.

Art. 2º - A subvenção deverá ser aplicada na finalidade contida no Plano de Trabalho apresentada pelo Hospital Santa Terezinha quando da aprovação da Lei Municipal nº 2.375/2021, de 19 de abril de 2021, sendo para os próximos 12 meses no valor de R\$ 66.779,59 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
26 DE ABRIL DE 2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogar o Termo de Cooperação que este município mantem com o Hospital Santa Terezinha da nossa cidade.

Este PL visa ampliar o período de repasse financeiro ao Hospital Santa Terezinha, corrigido pelo IPCA (11,29%)

Tal definição foi tomada pelo Município tendo em vista a necessidade de manter os serviços, essenciais para os nossos municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
26 de abril de 2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.